



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

São Paulo, 14 de abril de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. João Antonio da Silva Filho

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP: 04027-000

Ofício nº 159/2021/SME

ASSUNTO: Ofício SSG 13210/2021 - TC nº 2158/2021 - Ref.: Auditoria – Gastos - Educação - Exercício 2020.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2021/0031114-0.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete**, em 20/04/2021, às 14:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042445176** e o código CRC **62BB3FDF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COPLAN Nº 042440459

São Paulo, 14 de abril de 2021.

Processo: 6016.2021/0031114-0

Interessado: Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assunto: Ofício nº 13210/2021 - TC nº 2158/2021 - Ref.: Auditoria – Gastos - Educação - Exercício 2020 - Data da entrada: 05/04/2021

SME/AJ

Senhora Chefe

Em atenção ao solicitado no documento SEI! 041901281, passamos a informar acerca das conclusões e recomendação alcançadas no Relatório de Auditoria Programada - Gastos da Função Educação – 2020 (041900621):

CONCLUSÃO

4.1. Caso se excluam os subsídios de compensações tarifárias dados pela PMSP a estudantes de outras redes de ensino que não a Municipal, o percentual apurado pela Auditoria de gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino diminui para 25,12%, frente aos 25,16% publicados pela PMSP para o exercício de 2020 (subitem 3.5.4);

Tomamos ciência deste item. Ainda, considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda – SF é o órgão responsável pela elaboração e publicação do Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Prefeitura do Município de São Paulo, sugerimos remessa àquela Pasta para conhecimento deste apontamento.

4.2. Controle da disponibilidade financeira do Fundeb: há um problema de conciliação bancária dos recursos do Fundeb, uma vez que os saldos inicial e final dos extratos bancários da conta não correspondem ao representado no demonstrativo (subitem 3.6.1).

O apontamento deverá ser encaminhado para apreciação e manifestação da SF/SUTEM/DEFIN.

4.3. Alimentação das informações no SIOPE: a PMSP realizou a transmissão, por meio do SIOPE,

dos dados referentes às despesas anuais com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino somente em 18.02.21, contrariando o prazo disposto na Portaria Interministerial nº 424/16 (subitem 3.9).

A fonte principal de informações para o preenchimento dos formulários do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O prazo para transmissão dos dados do SIOPE é trinta dias após o encerramento de cada bimestre, o mesmo que a PMSP tem para publicar o Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE.

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE de 2020 foi publicado no DOC de 22/01/2021. O prazo para transmissão dos dados referentes ao 6º bimestre de 2020 era 30/01/2021. Ou seja, não havia tempo hábil para inserção dos dados no SIOPE no prazo legal.

Ressalte-se que os trabalhos de alimentação das informações no SIOPE 2020 – Anual são mais volumosos e consequentemente demandam um tempo maior para sua conclusão. Além dos dados da execução orçamentária de 2020, há necessidade de incluir os da previsão orçamentária para 2021.

O trabalho de inserção dos dados foi concluído em 12/02/2021. No mesmo dia, diante das pendências existentes, que impossibilitam a transmissão dos dados do SIOPE e que dependiam exclusivamente da ação dos administradores do sistema, encaminhamos as justificativas das críticas (042440430), por meio da solicitação aberta sob nº 99.870, via canal “Fale Conosco”, no sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Em 18/02/2021, a equipe do SIOPE enviou o arquivo inibidor de críticas para sanar as pendências (042440430), possibilitando assim a transmissão dos dados ao SIOPE nessa data.

De todo modo, envidaremos esforços dentro das condições que temos para concluir os trabalhos relativos ao SIOPE com a maior brevidade possível.

RECOMENDAÇÃO

Uma vez que o Tribunal ainda não se posicionou oficialmente acerca da matéria através de Resolução do Pleno, mantém-se como RECOMENDAÇÃO a contabilização, para fins de cumprimento do limite mínimo de 25% estabelecido pelo art. 212 da CF, dos valores de compensação tarifária referentes apenas ao Ensino Fundamental da esfera municipal (subitem 3.5.3).

Considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda – SF é o órgão responsável pela elaboração e publicação do Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Prefeitura do Município de São Paulo, sugerimos remessa àquela Pasta para conhecimento desta recomendação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tamiko Moriya, Coordenador(a)**, em 14/04/2021, às 18:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042440459** e o código CRC **BD7E0054**.

SIOPE Fale Conosco

Solicitação

[Tela Inicial](#)

Dados da Solicitação

Nº da solicitação: 99870

Data de envio: 12/02/2021 16:57

Situação: Resolvida

Tipo de Usuário: SIOPE

Dados do Contato

[Alterar](#)

Nome: Meire Toyama

Telefone 1: (11) 3396-0286

Telefone 2: (11) 3396-0266

E-mail: mtoyama@sme.prefeitura.sp.gov.br

Dados do SIOPE

[Alterar](#)

Tipo: Municipal

UF: Sao Paulo

Município: São Paulo

Período: 2020 Anual

Versão do SIOPE: 20.0.9.3

Dados da Mensagem

[Alterar](#)

Assunto: Problemas com críticas que impedem a transmissão

Mensagem:

Boa tarde. Segue em anexo arquivo com as justificativas das críticas que estão impedindo a transmissão de dados. Ficamos no aguardo do inibidor de crítica. Obrigada.

Arquivo anexo:

[99870_20210211 Justificativas Críticas SIOPE 6º Bimestre 2020_20210212175715.pdf](#)

Resposta do Usuário

Data e Hora: 12/02/2021 17:58

Mensagem: segue cópia de segurança.

Arquivo anexo:

[99870_M355030_2020_6_20210212175803.xml](#)

Resposta da Equipe do SIOPE

Data e Hora: 18/02/2021 18:04

Mensagem: Prezado(a) Senhor(a), referente as críticas segue anexo arquivo inibidor. Para importar arquivo da crítica inibida no sistema Siope Municipal: (1) Salvar o inibidor da crítica enviada na sua estação de trabalho, sem modificar

o nome do arquivo. (2) No sistema Siope Municipal acessar o menu Arquivo/Importar arquivo de críticas inibidas. (3) Localize o arquivo inibidor salvo na área de trabalho e importe-o. Atenciosamente, Equipe Técnica SIOPE.

Arquivo anexo:

 [99870_SIOPE_Municipal_2020-6_Criticas_Inibidas_20210218180450.cml](#)

[Inválida](#) [Resolvida](#) [Fechar](#)

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação | SIOPE Fale Conosco v11.09.2020#ddc149